



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

EMENTA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cariacica, o “**Dia Municipal da Família**”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto.

Art. 2º - A data tem como objetivo valorizar a importância da família como base da sociedade na promoção dos valores cristãos, morais, sociais e espirituais que fortalecem a convivência familiar e comunitária.

Art.3º- Durante a semana em que recair o “**Dia Municipal da Família**”, o Poder Público poderá promover, em parceria com Paróquias, Pastorais, Movimentos Religiosos e Instituições Sociais, atividades educativas, culturais e religiosas voltadas à valorização da família, da fé e da convivência comunitária.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art.4º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

Art.5º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 23 de outubro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003400300081003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o **Dia Municipal da Família**, data de grande relevância social e cultural, voltada à valorização do núcleo familiar como base essencial para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e equilibrada.

A família é a célula fundamental da sociedade, sendo o primeiro espaço de amor, aprendizado, convivência e formação de valores. É nela que se desenvolvem os princípios de respeito, solidariedade, responsabilidade e cidadania, que se refletem diretamente na vida em comunidade.

Diante das transformações sociais e dos desafios enfrentados pelas famílias contemporâneas, torna-se necessário fortalecer os laços familiares e promover políticas e ações que incentivem a união, o diálogo e o apoio mútuo entre seus membros. A criação de uma data comemorativa municipal representa um importante reconhecimento do papel da família como pilar estruturante da sociedade.

Além disso, o **Dia Municipal da Família** poderá estimular a realização de atividades educativas, culturais e sociais voltadas à integração familiar, envolvendo escolas, igrejas, associações comunitárias e o poder público, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais no âmbito do município.

Dessa forma, a instituição desta data tem caráter simbólico e educativo, promovendo a reflexão sobre a importância da família e incentivando ações concretas que valorizem esse núcleo fundamental da vida em sociedade.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 23 de outubro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003900340030081003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

